



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (089) 582-1703
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lei Nº 57 /2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA RUA
DENOMINADA DE “INÊS ANTÔNIA
MARTINS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PIAUI, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º- Fica criada uma Rua no Povoado Novo Zabelê, neste município, denominada de INÊS ANTÔNIA MARTINS.

Art.2º- A referida avenida têm os seguintes limites: Ao norte, com Avenidas 1, 2, 3; ao Sul, com as Avenidas 1, 2, 3 e 4; ao Leste, com área institucional; ao Oeste com o campo agrícola A e 1.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, aos 12 dias de junho de 2003.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada no mural desta Prefeitura Municipal.

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE

Em

10 / 03 / 04

Secretário

RECEBIDO Em

09 / 03 / 04

Secretário da Câmara Municipal
de São Raimundo Nonato - PI